

RETIFICAÇÃO DO ITEM 7.1.2 DO EDITAL UFV/SISU Nº 29/2018/PRE

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019**

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna pública a RETIFICAÇÃO do item 7.1.2 do Edital que selecionará candidatos para os cursos presenciais de graduação oferecidos pela Universidade em seus três *Campi* – Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba – EDITAL Nº 29/2018/PRE, para ingresso no 1º semestre de 2019, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU, do Ministério da Educação (MEC).

Onde se lê:

7.1.2 Documentos exigidos para ingressantes nas Modalidades 1 a 8 (escola pública):

- i. Declaração da Modalidade da Vaga Reservada pretendida, conforme modelo apresentado no endereço: www.pse.ufv.br;
- ii. Declaração da(s) escola(s) informando o período que o candidato frequentou a respectiva escola pública brasileira, conforme modelo apresentado no endereço: www.pse.ufv.br;
- iii. Comprovação de conclusão do Ensino Médio:
 - a. Cópia e original (ou cópia autenticada) do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar, comprovando ter cursado integralmente os três (3) anos do Ensino Médio em escola pública brasileira; ou
 - b. Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou
 - c. Certificado dos exames de certificação de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou
 - d. Certificação do Ensino Médio via ENEM, até 2016.
- iv. Se o candidato se enquadrar nas alíneas **b**, **c** e **d** do item anterior, deverá declarar que **não cursou, em algum momento**, parte do ensino médio em escolas particulares, mesmo que tenha obtido bolsas de estudo parcial ou integral, conforme modelo apresentado no endereço: www.pse.ufv.br.

Leia-se:

7.1.2 Documentos exigidos para ingressantes nas Modalidades 1 a 8 (escola pública):

- i. Declaração da(s) escola(s) informando o período que o candidato frequentou a respectiva escola pública brasileira, conforme modelo apresentado no endereço: www.pse.ufv.br;
- ii. Comprovação de conclusão do Ensino Médio:
 - a. Cópia e original (ou cópia autenticada) do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar, comprovando ter cursado integralmente os três (3) anos do Ensino Médio em escola pública brasileira; ou
 - b. Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou
 - c. Certificado dos exames de certificação de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou
 - d. Certificação do Ensino Médio via ENEM, até 2016.

- iii. Se o candidato se enquadrar nas alíneas **b**, **c** e **d** do item anterior, deverá declarar que **não cursou, em algum momento**, parte do ensino médio em escolas particulares, mesmo que tenha obtido bolsas de estudo parcial ou integral, conforme modelo apresentado no endereço: www.pse.ufv.br.

Viçosa, 29 de janeiro de 2019.

Profa. Wânia Maria Guimarães Lacerda
Pró-Reitora de Ensino em Exercício
Portaria nº 1.330, de 20/12/2018